

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 673

De 17 de junho de 2014.

*Dispõe sobre a criação do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil no Município de Penaforte e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado o Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil no Município de Penaforte, com a finalidade de oferecer cursos e programas de educação superior, na modalidade a distância, no Município de Penaforte, em parceria com o Ministério da Educação, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Parágrafo Único. O Poder Executivo fica autorizado a instalar, no Município de Penaforte, o Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação e promover todos os atos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

**Art. 2º.** São objetivos do Pólo de Apoio Presencial de Penaforte:

I - Oferecer cursos superiores de graduação, de pós-graduação nas diversas áreas do conhecimento, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, prioritariamente voltados para a capacitação de professores da educação básica e para potencializar o desenvolvimento regional;

II - Contribuir para a ampliação do acesso à educação superior pública;

III - Contribuir para o desenvolvimento regional por meio de ações educacionais, utilizando as Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC's.

IV - Auxiliar no processo de democratização da educação superior, gratuita e de qualidade por meio de ações das Instituições Públicas de Ensino Superior;

V - Possibilitar o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da educação superior pública, procurando a formação de docentes e agentes administrativos das redes municipais de ensino.